

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2023 – SMS

Portaria nº 013/2023 – SMS

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **3508**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	13h10min	20h10min		13.01.2023	R\$ 30,00	Gestante segue para avaliação obstétrica no HUAB – Santa Cruz.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	23h00min	02h35min		16.01.2023	R\$ 30,00	Gestante em trabalho de parto ativo, segue para avaliação obstétrica.
OJW – 4H07	Santa Cruz – RN	08h45min	11h35min		22.01.2023	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica pelo o pós datismo, 41 semanas.
OJW – 4H07	Natal – RN	04h00min	15h45min		26.01.2023	R\$ 60,00	Remoção de paciente interno no hospital regional de currais novos para hospital do coração para realizar exame de cateterismo.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	01h50min	04h30min		27.01.2023	R\$ 30,00	Gestante regulada para avaliação obstétrica por pós datismo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D2A1C844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2023. Edição 2988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>